



RESOLUÇÃO N° 195, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 82^a Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 do Estatuto da Universidade, 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e em consonância com o Processo nº 23100.002233/2017-71,

RESOLVE:

APROVAR o seguinte PROGRAMA ANIMA CAMPUS.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROGRAMA ANIMA CAMPUS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCATIVAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa torna pública a chamada para seleção de atividades culturais, artísticas e educativas a serem desenvolvidas nos seus campi, conforme cronograma já delimitado, durante o projeto Anima Campus.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de atividades culturais, artísticas, educativas, oficinas de artes e artesanatos, atividades que busquem a prevenção de doenças e a promoção da saúde, para compor o projeto Anima Campus.

1.2. As atividades culturais, artísticas, educativas, oficinas e demais propostas poderão ser coletivas ou individuais, em múltiplas linguagens e formas de expressão.

2. OBJETIVO

2.1 São Objetivos do Projeto Anima Campus:

- I - Desenvolver a dimensão cultural e artística, integrada à dimensão educativa;
- II - Proporcionar um espaço gratuito de ações culturais, artísticas e de divulgação do conhecimento para a comunidade onde a UNIPAMPA está inserida;
- III - Fortalecer os laços entre a universidade e a sociedade;

2.2. Para fins desta Chamada Pública entende-se por:

- I -Atividades culturais, artísticas, educativas, oficinas e demais propostas: as manifestações, apresentações, shows, vivências, compartilhamento de saberes, produções de conteúdo, oficinas e exposições, em múltiplas linguagens e formas de expressão, protagonizadas pelo público alvo do Projeto Anima Campus e propostas para compor a programação;
- II - Proponentes: comunidade acadêmica - interna e externa, que apresentará propostas de oficinas, atividades culturais, artísticas, educativas, para compor a programação do Projeto Anima Campus;

3. PÚBLICO

3.1. Esta Chamada Pública é destinada a pessoas que façam parte da comunidade acadêmica da UNIPAMPA: alunos, servidores, terceirizados, comunidade do entorno do campus, artistas, coletivos culturais e demais interessados em propor atividades que possam ser desenvolvidas no âmbito do projeto.

3.2. As atividades selecionadas, que tiverem proponentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverão encaminhar para o e-mail: proext@unipampa.edu.br cópia autenticada da autorização do responsável legal ou do documento de emancipação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não serão custeadas passagem, hospedagem e alimentação para os proponentes de atividades culturais, artísticas, educativas, sejam as iniciativas individuais ou coletivas, selecionadas para compor a programação do Projeto Anima Campus.

4.2. Serão conferidos certificados de apresentação e participação, conforme o caráter e a duração das atividades.

4.3. Não haverá pagamento de cachê ou semelhante.

4.4. Não será custeado o transporte de equipamentos e/ou demais materiais utilizados na atividade proposta;

4.5. Não serão custeados seguros referentes a obras, equipamentos, entre outros materiais necessários para a realização da atividade proposta.

4.6. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais danos às obras, equipamentos, entre outros materiais necessários para a realização da atividade proposta.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de atividades culturais, artísticas, científicas e de comunicação será formalizada através de formulário específico para cada unidade, disponível na pagina da PROEXT: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/proext/>

5.2. No ato da inscrição o proponente deverá indicar o espaço apropriado para a realização da atividade proposta, sendo eles:

- I) espaço para projeções;
- II) espaço para apresentações;
- III) espaço para instalações e experimentos;
- IV) espaço para vivências e reflexões;
- V) espaço para atividades físicas.

5.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade da proponente, sendo que as informações falsas implicarão na automática desclassificação da atividade proposta e em sanções previstas na legislação brasileira.

5.4. Inscrições fora do prazo não serão consideradas.

5.5. É obrigatório enviar para o endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, em arquivo único, cópia do RG de todos os proponentes da atividade proposta.

5.6. É obrigatório anexar arquivo ou link(s) com referência ao histórico do(s) proponente(s), que se relacione com a atividade proposta (coletiva ou individual), como por exemplo: material audiovisual (vídeos, fotografias), publicações, cartazes, folders, matérias de jornal, revista, redes sociais, sítios da internet, currículo, etc.

5.7. As fichas de inscrição que não estiverem com todos os campos obrigatórios preenchidos serão automaticamente inabilitadas.

5.8. A inscrição é gratuita e os resultados serão divulgados pelo site da PROEXT.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora avaliará os seguintes critérios nas propostas apresentadas:
I - qualidade e a objetividade na apresentação da proposta: a proposta será avaliada quanto à objetividade e coerência na apresentação da proposta como um todo, sobretudo na apresentação de seu objetivo e das especificidades técnicas necessárias para a sua realização;

II - impacto e a relevância da oficina/atividade cultural, artística, científica ou de comunicação, no contexto dos objetivos do Projeto Anima Campus;

III - abertura da proposta para a interação e participação do público: será avaliada a previsão de mecanismos de diálogo com o público e o modo como se desenvolverão tais mecanismos.

6.2. Caberá interposição de pedido de reconsideração da decisão da Comissão Organizadora e Seleção, a ser encaminhado por correio eletrônico, para o endereço proext@unipampa.edu.br.

6.2.1. O prazo para interposição de pedido de reconsideração será de 2 (dois) dias contados do dia subsequente da divulgação do resultado desta seleção.

6.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado na ficha de inscrição, não sendo aceito pedido apresentado por e-mail distinto.

6.2.3. Os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Organizadora, cabendo ao presidente da Comissão à decisão terminativa.

6.2.3. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências desta Chamada Pública, serão convocadas as atividades alocadas em lista de espera organizada pela Comissão Organizadora.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
Abertura para inscrição de propostas	A ser definida pelas unidades
Encerramento das inscrições	A ser definida pelas unidades
Divulgação do resultado	A ser definida pelas unidades
Recurso	A ser definida pelas unidades
Resultado Final	A ser definida pelas unidades

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os proponentes das atividades cedem os direitos de autoria de imagem e som, bem como e autorizam a divulgação de suas produções durante a realização do Projeto Anima Campus. Caso o proponente contemplado não seja o único e exclusivo titular de todos os

direitos de autoria e conexos das oficinas/atividades e produções selecionadas a serem exibidas e realizadas, deverá obtê-los, em autorizações prévias e expressas em contrato, junto aos demais titulares, tais como autores, artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas, organismos de radiodifusão, licenciados etc.

8.2. Ao inscrever a oficina/atividade cultural, artística, educativa, o/a(s) proponente(s) reconhece(m) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

8.3. É reservado aos organizadores do Projeto Anima Campus o direito de alocar a atividade proposta em espaço diferente ao indicado pelo proponente na ficha de inscrição.

8.5 Casos omissos e não previstos nesta Chamada Pública serão submetidos à análise da Comissão Organizadora do Anima Campus.